



PORTARIA Nº 0125/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o Tema Repetitivo 250/STJ (Resp. 1.116.620); **CONSIDERANDO** o Tema 1.037, STJ – Controvérsia 130, STJ; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0097-R-/2021; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 7.713/88; **CONSIDERANDO** que a servidora abaixo relacionada apesar de ter mais de 65 anos de idade, não se encaixa nas hipóteses de isenção tributária;

RESOLVE:

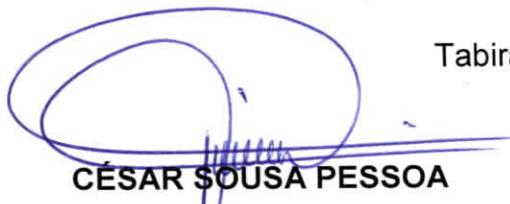
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO IRPF 2021 DA FOLHA DE PAGAMENTO** da Sra. **FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA VITORINO**, matrícula **20.155-7**, Professora INATIVA;

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais da servidora em tela.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Tabira, 05 de abril de 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 06/04/2021
Funcionário